



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

**TERMO ADITIVO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°  
06/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM  
RORAIMA E A EMPRESA INFORR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RORAIMA**, com sede na Avenida Brasil, nº 551, bairro 13 de Setembro, CEP 69.308-050, na cidade de Boa Vista - RR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0093-54, neste ato representada pelo Superintendente Regional o Senhor **RONALDO GUILHERME CAMPOS**, Delegado de Polícia Federal, SIAPE 1413508, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 18.021-DG/PF, de 13 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 072, de 14 de abril de 2023, página , doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INFORR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.648.941/0001-06 sediada na Rua Manganês, nº 338, Bairro Jóquei Clube – Boa Vista/RR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Ingrid Marinho Freitas, portador(a) do CPF [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 08485.000245/2020-03 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2021 - SR/PF/RR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 06/2021 - SR/PF/RR, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/02/2025 a 08/02/2026, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor do contrato em 6,88% de acordo com a variação do ICTI acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação passará a ser de **R\$ 4.566,44** (quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 54.797,28** (cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 200384;

Fonte de Recursos: 1000;

Programa de Trabalho: 172371;

Elemento de Despesa: 339040;

Plano Interno: PF99ON9TI25;

Nota de Empenho: 2025NE000014.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo ao edital.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Data conforme assinatura eletrônica.

**RONALDO GUILHERME CAMPOS**

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional SR/PF/RR

**INGRID MARINHO FREITAS**  
Representante legal da CONTRATADA  
INFORR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

*TESTEMUNHAS:*

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO GUILHERME CAMPOS**, Superintendente Regional, em 16/01/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **INGRID MARINHO FREITAS**, Usuário Externo, em 16/01/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=39183404&crc=AAF65794](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=39183404&crc=AAF65794).

Código verificador: **39183404** e Código CRC: **AAF65794**.

---

**Referência:** Processo nº 08485.000245/2020-03

SEI nº 39183404